



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.143/2016

Constitui Comissão Especial.

CONSIDERANDO o Memorando nº 373/2016 DRH, datado de 03.05.2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta e a aptidão da Servidora em estágio probatório, nomeada no cargo de Professora de Educação Infantil e lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos artigos 20, seus incisos e parágrafos, 128, 129, 143 e, 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **PATRICIA CAVALCANTE MENEGHETI MARTINS**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.676-9 SSP/PR e CPF nº 071.621.759-70, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Membro: **ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.309.958-9 – SSP/PR e CPF n.º 028.924.409-98, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

c) Membro: **JORDINA DE GODOY AMATUZI**, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços, pelo regime CLT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.022.726 SSP/PR e CPF n.º 336.506.249-15, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Suplente:

a) **CELSO DANTAS CORREA**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.364.453-8 – SSP/PR e CPF n.º 850.736.019-04, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.143/2016

F.L02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

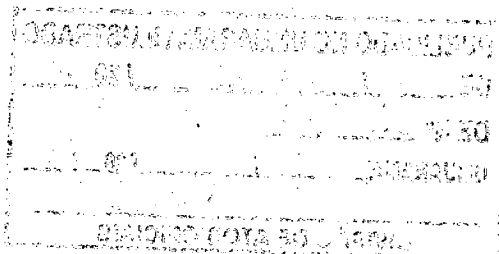
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de maio de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 081 Ano 120 16
DE Nº 10.664
UMUARAMA, 091 05 120 16
Dona
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS